



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 681/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 260, de 06 de setembro de 2021, que alterou a redação dos Anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação consubstanciada no procedimento de levantamento da demanda (arts. 5º a 8º do Provimento CGJ/PI nº 107/2022), tendo por objeto a aquisição de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de composição de Comissão Especial de Licitação para condução dos trabalhos e atos necessários à contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ademais, os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da eficiência, que regem a atividade administrativa,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONSTITUIR**, com os servidores abaixo relacionados, Comissão Especial de Licitação - CEL, com o objetivo específico de conduzir o procedimento destinado à contratação de empresa para fornecimento de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível IIIA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO MOURA RÊGO NOGUEIRA LEAL	27852	Presidente
MAIKON LIMA FERREIRA	27682	Membro
JULIANNA FELISMINA DE HOLANDA MAIA	1966	Membro
VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE	31490	Apoio

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação - CEL ora constituída fica responsável pela condução dos trabalhos atinentes à contratação do objeto descrito.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação - CEL fica responsável pela elaboração das peças e demais atos necessários ao procedimento de contratação até a fase de homologação, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A Secretaria da Corregedoria, sem prejuízo da atuação do Corregedor-Geral da Justiça, acompanhará os trabalhos da Comissão Especial de Licitação - CEL e revisará as peças processuais e atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/02/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4008922** e o código CRC **E41B9B67**.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1775/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000030981-1,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIZETH SALES LOPES**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 30551, lotada na 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 30 e 31/12/2022, conforme Certidão apresentada (3973720).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/02/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4005581** e o código CRC **267943F0**.

2.10. Portaria Nº 654/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 654/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1834/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000006285-5,

R E S O L V E :

ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** regulamentares da servidora **ANA CÉLIA ALMEIDA SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 407633-8, lotada no Gabinete da Corregedoria do Foro Extrajudicial, relativas ao **exercício de 2022/2023**, inicialmente agendadas para o período de 30.01.2023 a 28.02.2023, nos termos da Portaria (SEAD) Nº 2055/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 3896627), de 28 de dezembro de 2022, a fim de que sejam usufruídas e 03 (três) frações de **10 (dez) dias cada**, nos seguintes períodos:

1ª fração: de 21 a 30 de junho de 2023

2ª fração: de 20 a 29 de setembro de 2023

3ª fração: de 07 a 16 de novembro de 2023

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 30 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 13/02/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4005348** e o código CRC **37354617**.

2.11. Portaria Nº 670/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 670/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o Despacho Nº 9191/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3973521) complementado pelo Despacho Nº 9944/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 3978924), proferidos nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000010964-9,

R E S O L V E :

DESIGNAR como Tomadores de Suprimento de Fundos da Corregedoria Geral da Justiça, durante os **Exercícios Financeiros 2023/2024**, os servidores adiante indicados, ambos lotados na Secretaria da Corregedoria, nas seguintes funções:

Titular: JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR, matrícula nº 1032127

Suplente: NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO, matrícula nº 30510

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/02/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4007235** e o código CRC **C1601E85**.

2.12. Portaria Nº 681/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 681/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 13 de fevereiro de 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Complementar estadual nº 230, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 260, de 06 de setembro de 2021, que alterou a redação dos Anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação consubstanciada no procedimento de levantamento da demanda (arts. 5º a 8º do Provimento CGJ/PI nº 107/2022), tendo por objeto a aquisição de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível III-A;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de composição de Comissão Especial de Licitação para condução dos trabalhos e atos necessários à contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ademais, os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da eficiência, que regem a atividade administrativa,
R E S O L V E :

Art. 1º **CONSTITUIR**, com os servidores abaixo relacionados, Comissão Especial de Licitação - CEL, com o objetivo específico de conduzir o procedimento destinado à contratação de empresa para fornecimento de Veículo de Representação Utilitário Esportivo (tipo SUV) com Blindagem Total Nível IIIA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO MOURA RÊGO NOGUEIRA LEAL	27852	Presidente
MAIKON LIMA FERREIRA	27682	Membro
JULIANNA FELISMINA DE HOLANDA MAIA	1966	Membro
VIVIANE BANDEIRA DE ANDRADE	31490	Apoio

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação - CEL ora constituída fica responsável pela condução dos trabalhos atinentes à contratação do objeto descrito.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação - CEL fica responsável pela elaboração das peças e demais atos necessários ao procedimento de contratação até a fase de homologação, observados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e qualidade dos serviços.

Parágrafo único. A Secretaria da Corregedoria, sem prejuízo da atuação do Corregedor-Geral da Justiça, acompanhará os trabalhos da Comissão Especial de Licitação - CEL e revisará as peças processuais e atos praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 13/02/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4008922** e o código CRC **E41B9B67**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 652/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 13 de fevereiro de 2023

Portaria Nº 652/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos II e VIII, da Portaria (Presidência) nº 879/2019, de 11 de março de 2019;

CONSIDERANDO assinatura do Contrato Nº 15/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 2496/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2;

R E S O L V E :

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do **CONTRATO Nº 15/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e **THIAGO RIBEIRO LIMA AMARAL** para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a saber:

- **Fiscal - Titular:** Francisco Daniel Silva, Assistente de Cerimonial, Matrícula 29980.

- **Suplente de Fiscal:** Vanessa da Silva Mendonça, Assessora de Comunicação Social.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 13/02/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4005163** e o código CRC **C8D3AF2D**.

23.0.000003429-0

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 295/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1858/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (ID. 4004220) prolatada no bojo do Processo SEI nº **23.0.000013611-5**;

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, Matrícula nº 3105, **20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023.**

Art. 2º **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **02 (dois) de fevereiro de 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.